



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

**PARECER DE FEVEREIRO DE 2022 DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - PORTOPREV
TRIÊNIO 2019/2022.**

Após análise dos documentos enviados referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2022**, constatamos:

RECEITAS:

De acordo com os Demonstrativos apresentados pode-se constatar que no referido mês foram recolhidos pelos órgãos da administração municipal direta e indireta, e poder legislativo as receitas de contribuições sobre os servidores ativos das cotas servidor, patronal e suplementar e sobre os servidores inativos e pensionistas das cotas servidor, patronal e suplementar.

Constam recolhimentos de receitas de parcelamento no mês analisado.

DESPESAS

Na verificação feita no Portoprev, constatamos que as despesas estão em ordem. O Controle Interno da Entidade encontra-se em funcionamento, emitindo pareceres, em especial sobre os adiantamentos de despesa realizados.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Não foi constatada nenhuma irregularidade nas conciliações bancárias apresentadas referente ao mês em análise.



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

INVESTIMENTOS

Verificou-se que, no período de fevereiro de 2022, o Instituto obteve uma rentabilidade positiva de R\$ 1157643,03 e, por outro lado, uma rentabilidade negativa de R\$ 588.236,13, resultando num saldo positivo de R\$ 569.406,90.

No período em análise, competência 02/2022 a Entidade não atingiu a meta atuarial de (IPCA+4.84%) 1,37% chegando à marca de 1,23% no acumulado do exercício, estando a 1,23% de atingir a meta atuarial.

Ao final do mês de fevereiro de 2022 o patrimônio do Instituto alocado em investimentos, chegou a R\$ 178.766.501,75 conforme demonstrativo anexo.

Os investimentos da Entidade não estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, em virtude de aplicação de percentual superior ao permitido na referida resolução:

- FUNDO INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I - SERIE B (art. 7, inciso VII, alínea A) no qual está alocado 7,32% do patrimônio líquido do fundo.
- FUNDO INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I (art. 7, inciso VII, alínea A) no qual está alocado 6,30% do patrimônio líquido do fundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não podemos deixar de apontar que, embora registrado na contabilidade, continua faltando nos cofres do Portoprev o valor de R\$ 13.004,46, que permanece sem conclusão por parte do Poder

 2



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

Judiciário. Conforme Processo Judicial 0000272-14-2015.8.25.0472 movido contra o ex-servidor Anderson da Silva Ferronato.

Foi constatada ainda a validade do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária até 31/08/2022.

CONCLUSÃO


Após a apreciação e conforme exposto, este Conselho Fiscal considera **REGULARES**, as contas do mês de fevereiro/2022, com ressalva ao enquadramento dos investimentos nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

É o parecer.

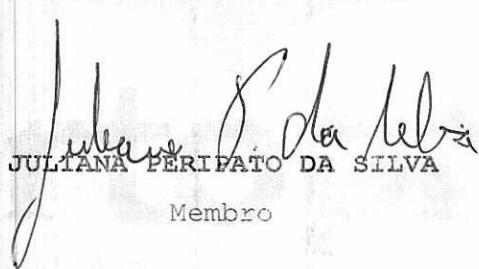
Porto Ferreira, de 22 de março de 2022.


MARCEL HENRIQUE BASO

Presidente


MARCELO FERRONATO

Membro


JULIANA FERRONATO DA SILVA

Membro